



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 4.023/2026

de 22 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		53.000,00
02 08 02 298	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Manutenção do Departamento do MAC	1.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 03 351	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.303.0015.2056.0000 Assistência Farmacêutica Assistência Farmacêutica Federal	17.000,00 F.R.: 005 81
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 304 001 FNS - Qualifar SUS	
02 09 03 410	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos Manutenção do Ensino Fundamental	15.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 11 01 527	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0024.2104.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade Casa Transitória	20.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 500 100 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

#### I – Anulação:

02 08 02 295	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS 10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Manutenção do Departamento do MAC	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 01 380	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE 12.365.0018.2064.0000 Educação - Impostos Manutenção de Educação Infantil Creches	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA			
399	12.365.0018.2065.0000 Educação - Impostos			-5.000,00
	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola			F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
528	08.243.0024.2104.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade			-20.000,00
	Casa Transitória			F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	500 100	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL		

**Anulação (-)53.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 22 de junho de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO